



Ofício SMGP/REDOF nº 169-81/2025.

Canela, 14 de julho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 05/07/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Roná
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 053/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 053, de 14 de julho de 2025, o qual “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela.*”

A presente matéria tem por finalidade conceder o auxílio financeiro à Associação dos Jeepeiros de Canela, para que seja fomentado o projeto intitulado: “12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road”, o qual receberá recurso proveniente das Emendas Impositivas, Individual nº 92/2024 e de Bancada nº 137/2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Canela / RS, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Neste ínterim, o recurso será proveniente da Emenda Impositiva Individual nº 92/2024 e de Bancada nº 137/2024, a serem arroladas, conforme especificadas abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 92/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – “*A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela.*”;

B – Emenda Impositiva de Bancada nº 137/2024, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - “*A presente emenda tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento de Projetos e Eventos promovidos pela Associação dos Jeepeiros de Canela.*”.

A Associação de Jeepeiros de Canela, Equipe Mato ou Morro, a fim de dar continuidade ao evento de 12 (doze) edições no município, que visa divulgar não apenas a marca Canela, como o ecoturismo da cidade, uma das principais vertentes turísticas da mesma.

Com fulcro nos artigos 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Canela e a Associação de Jeepeiros de Canela – Equipe Mato ou Morro, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a realização do evento “12ª Trilha de Canela e 11º Desafio Off Road”.

Desta senda, a Associação visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento do turismo de aventura junto ao crescimento econômico e social do município, além de reutilizar espaços públicos e valorizar ambientes municipais através de segmento tradicional e propulsor.



Ofício SMGP/REDOF nº 164-81/2025.

Canela, 11 de julho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 01/07/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
[Handwritten signatures]
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 046/2025 - SUBSTITUTIVO.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 046 - SUBSTITUTIVO, de 27 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, e dá outras providências."*

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de auxílio financeiro para o desenvolvimento dos seguintes projetos:

A – 28º Campeonato Municipal de Laço, o qual ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025 no importe de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

B – Rondas Crioulas, o qual ocorrerá de 07 a 13 de setembro, a fim de efetuar contratação de serviços essenciais no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

C - Para a formação Artística das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nesta senda, solicitamos a alteração da Justificativa da referida emenda, para que possa ser viável a execução da mesma, destinando o valor para a Dotação Custeio, conforme nova redação *in verbis*:

Da Nova Justificativa: *"A Presente emenda tem como finalidade repassar verba para a entidade com o objetivo de:*

R\$ 57.000,00 – campeonato municipal de laço de 26 a 38 de setembro;

R\$ 30.000,00 – Rondas Crioulas de 07 a 13 de setembro, contratação de serviços essenciais;

R\$ 15.000,00 – Para a formação Artística das Crianças e Jovens, auxiliando no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas."

O referido rapasse será advindo da Emenda Impositiva nº 128/2024, proveniente desta Colenda Casa de Leis.

No que tange aos projetos, o referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, assim sendo, o Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG é uma das principais entidades de preservação e promoção da cultura gaúcha na



Ofício SMGP/REDOF nº 142-81/2025.

Canela, 27 de junho de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 21/06/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lui Caputo
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 047/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 047, de 27 de junho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Especial de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.439,54 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Corrente"*.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional Especial de Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 20.439,54 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento corrente, no orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SMFDE.

Neste ínterim, a referida suplementação orçamentária ocorrerá para que possa ser realizado os pagamentos dos honorários sucumbenciais aos advogados do município, conforme determina a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 em seu art. 85, § 19, a qual fundamenta a respeito do pagamento dos honorários de sucumbência aos advogados públicos, *in verbis*:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

§ 19. Os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei.

Importante traz à baila, que a Lei Municipal nº 3.773, de 29 de junho de 2016, regulamentou o dispositivo federal acima mencionado no município de Canela/RS.

Desta senda, a referida legislação estabelece que os advogados públicos têm o direito aos honorários de sucumbência, ou seja, quando um advogado público atua em um processo e obtém êxito no mesmo, obtendo, assim, direito a receber uma porcentagem do valor da causa ou da condenação, conforme estabelece a sentença.



Luz Felipe Caputo Taulois
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 134, IV e 139, VI, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente"

Justificativa:

A presente suplementação orçamentária se faz necessária, conforme solicitado pelo Departamento Financeiro da Casa, com o intuito de garantir a adequada execução das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo. Trata-se de uma medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, por meio da disponibilidade de recursos suficientes para cobrir despesas operacionais indispensáveis.

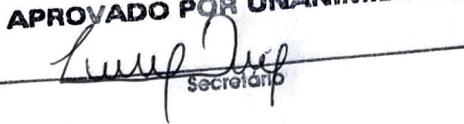
Entre os principais itens contemplados estão materiais de consumo, como produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e material de expediente. Esses insumos são fundamentais para o pleno funcionamento da estrutura legislativa, permitindo que os servidores e parlamentares desempenhem suas funções com dignidade, segurança e condições adequadas de trabalho.

Dessa forma, considerando a relevância do ajuste orçamentário para a manutenção da regularidade e da qualidade das atividades do órgão, requer-se a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Canela, 01 de julho de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara Municipal de Canela



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04 / 08 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Indicação nº 218..../2025

Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

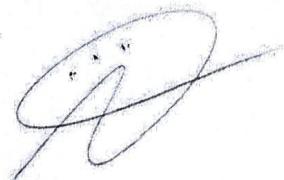
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação;

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade, à criação do Programa “Cidade Protegida” que visa conceder desconto no valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a empresas e municípios que instalarem câmeras de monitoramento de alta resolução em frente a seus estabelecimentos comerciais e/ou imóveis residenciais, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos. É notório que nos últimos anos houve um aumento significativo da criminalidade, o que tornou o tema da Segurança Pública uma pauta de discussão diária. Porém, no Brasil muito se fala e pouco se investe em Segurança Pública e esse é justamente o objetivo da proposição, contribuir com a Segurança Pública do Município, criando uma parceria entre os poderes e a sociedade.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade, à criação do Programa “Cidade Protegida” que visa conceder desconto no valor do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a empresas e municípios que instalarem câmeras de monitoramento de alta resolução em frente a seus estabelecimentos comerciais e/ou imóveis residenciais, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos. É notório que nos últimos anos houve um aumento significativo da criminalidade, o que tornou o tema da Segurança Pública uma pauta de discussão diária. Porém, no Brasil muito se fala e pouco se investe em Segurança Pública e esse é justamente o objetivo da proposição, contribuir com a Segurança Pública do Município, criando uma parceria entre os poderes e a sociedade.

Canela 29 de julho de 2025



Alberi Dias
Vereador-MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04 / 08 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
Secretário

INDICAÇÃO Nº...219..../2025

Ao
Excelentíssimo
SR. Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei Sugestão que “Dispõe sobre um plano conjunto entre as Secretarias da Saúde e da Educação, objetivando exames médicos de rotina em crianças residentes em bolsões de pobreza, matriculados na rede municipal.”, como consta na proposta em anexo.

Justificativa:

Vários técnicos da saúde têm declarado que o custo per capita na área chega a ser até cinco vezes o custo em países desenvolvidos. A justificativa que nos é apresentada é a de que a filosofia adotada por nós na área da Saúde é a CURATIVA, enquanto que a adotada nos outros países é a PREVENTIVA. Se sabemos disso, a nosso ver, falta vontade política em todos níveis do governo para iniciarmos essa mudança. O caso da dengue é um exemplo dessa constatação. Faltou à ação preventiva e agora nos resta correr atrás do prejuízo com a ação curativa. Se necessitamos dar início a esta mudança, parece-nos que deveríamos fazer isto com as crianças que vivem nos bolsões de pobreza da nossa cidade onde a falta de infraestrutura de saneamento básico as coloca em permanente risco de contrair doenças, que estejam matriculadas em uma unidade municipal das escolas e/ou creches do município. Através deste Projeto de Lei propomos a execução de um plano conjunto entre as Secretarias da Saúde e da Educação que objetiva o acompanhamento das crianças através de exames médicos de rotina, tendo em vista que doenças precocemente detectadas podem ser curadas. Esperamos contar com o apoio dos nossos colegas na aprovação deste Projeto de Lei, que adota a filosofia preventiva.

Alberi Dias

Vereador-MDB

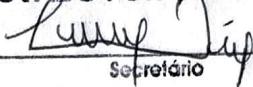


CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 04 / 08 /2025

APROVADO POR UNANIMIDADE


Alberi Dias

Secretário

Indicação nº...220.../2025

Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

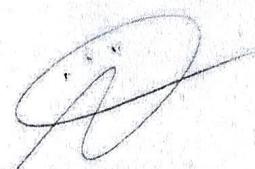
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação;

Que se busque recurso junto ao governo federal para se fazer uma rota alternativa asfaltada, ligando Canela a São Francisco de Paula pelas nossas localidades Morro Calçado, Monjolo, Linha São Paulo saindo lá do Faxinal.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende a pedido da comunidade que vem ate esse vereador que subscreve para cordialmente como de costume reivindicar que o executivo estude com carinho a possibilidade desta rota alternativa asfaltada, o que fomentaria a economia destas localidade em seu todo, além de sanar com o principal sofrimento daquela comunidade que sofre com o lamaçal em dias de chuva e com o péssimo estado das vias cheias de buracos em dias de sol. Tendo a certeza que o executivo ira analisar o caso deixo aqui meus agradecimentos!

Canela 29 de julho de 2025


Alberi Dias
Vereador-MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04 /08 /2025
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe Caputo
Secretário

Indicação nº...221.../2025

Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação;
Para que os tratamentos dentários dentro das unidades de saúde de Canela sejam ampliados, com obturações, limpezas, restaurações ,tratamento de canal, microcirurgias e colocação de aparelhos ortodônticos, necessários para a saúde bucal .

JUSTIFICATIVA

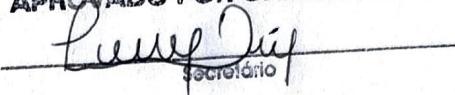
A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e moradores que reivindicam por melhores e demais tratamentos dentários dentro das unidades de saúde de Canela, a ampliação deste serviço vai beneficiar e muito a população carente que não tem condições de pagar tais tratamentos, precisando assim de atendimento para sua saúde bucal nos postos de saúde.

Canela 29 de julho de 2025

Alberi Dias
Vereador-MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04 /08 /2025
APROVADO POR UNANIMIDADE


Alberi Dias
Secretário

Indicação nº...222.../2025

Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação;**Para que se faça uma rota de ônibus aos finais de semana para o interior de nosso município com a máxima urgência.**

JUSTIFICATIVA

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por populares e moradores de nossa cidade que vem para cidade trabalhar e estudar durante a semana e necessitam deste meio de transporte para se deslocarem entre nossas colônias e demais localidade de Canela. Tendo a certeza que serei atendido deixo aqui meus agradecimentos.

Canela 29 de julho de 2025



Alberi Dias
Vereador-MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04 / 08 / 2025
APROVADO POR UNANIMIDADE


Secretário

Indicação nº. 223.../2025

**Ao Excelentíssimo
Vereador Luiz Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS**

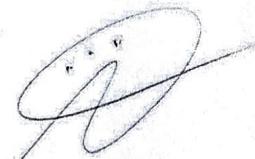
Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação; Para que o Poder Executivo avalie a viabilidade dessa indicação, Para a reconstrução da Estrada da Limeira que sofreu um desmoronamento total, comprometendo a segurança e mobilidade da comunidade local. A falta de acesso adequado afeta negativamente o dia a dia dos moradores, incluindo o acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

JUSTIFICATIVA

A paralisação da via pode impactar negativamente o comércio e serviços locais. A reconstrução é essencial para garantir a qualidade de vida e bem-estar da comunidade.

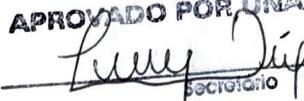
Canela 29 de julho de 2025



**Alberi Dias
Vereador-MDB**

INDICAÇÃO N. 224/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04 /08 /2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe
Secretário

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, avalie a possibilidade de realizar obras de melhorias nas estradas Rua Waldemar Wasem e Rua Wolmar Wasem, localizadas no Bairro Caracol, conforme evidenciado nas imagens anexas.

As melhorias solicitadas incluem:

- Nivelamento e encascalhamento das vias;
- Manutenção da drenagem pluvial para evitar acúmulo de água e barro;
- Limpeza das laterais da estrada para garantir melhor visibilidade e escoamento;
- Sinalização adequada para segurança dos moradores e visitantes.

JUSTIFICATIVA

As estradas mencionadas encontram-se em condições que dificultam o tráfego de veículos, principalmente em períodos de chuva, o que compromete o deslocamento dos moradores e o acesso a propriedades e serviços essenciais. Além disso, a ausência de manutenção constante agrava ainda mais os problemas de erosão e acúmulo de barro, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

Dante disso, solicita-se que o Poder Executivo dê atenção especial a estas vias, a fim de garantir mais segurança, acessibilidade e conforto para todos os que transitam pela região.

Canela, 01 de agosto de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

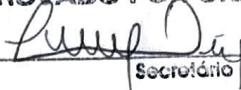
§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 04/08/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE


Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

O Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Canela – RS

48

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a jovem laçadora Helena Oliveira, em reconhecimento à sua destacada participação no Campeonato Nacional de Laço, realizado em Cristalina/GO, representando Canela e o Rio Grande do Sul com talento, dedicação e amor às tradições gaúchas.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo homenagear **Helena Oliveira**, integrante do *Piquete de Laçadores Poncho Serrano*, pela sua brilhante atuação na modalidade *Vaca Parada – Bonequinha*, voltada ao público infantil, durante o **Campeonato Nacional de Laço**, realizado entre os dias 24 e 27 de julho de 2025, na cidade de **Cristalina, estado de Goiás**.

Helena representou com excelência a equipe do Rio Grande do Sul, conquistando o 1º lugar nacional na categoria Dupla, ao lado de sua parceira **Emanuelli Veloso (Lagoa Vermelha)**, além de contribuir de forma decisiva para a conquista do 3º lugar por equipe, representando o Estado e levando com orgulho o nome de **Canela** ao cenário nacional.

Antes disso, já havia se destacado na **Festa Campeira do Estado (FECARS)**, realizada em março deste ano, em Santa Cruz do Sul, onde foi campeã estadual na modalidade Dupla, garantindo assim sua convocação para o campeonato nacional.

A jovem laçadora se diferencia não apenas pelos excelentes resultados esportivos, mas também pela sua postura exemplar, espírito esportivo, dedicação e paixão pelo tradicionalismo, demonstrando desde muito cedo amor às raízes e aos valores gaúchos.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais profundo reconhecimento e admiração por **Helena Oliveira**, enaltecendo sua conduta, conquista e contribuição para a preservação da cultura gaúcha.

Canela, 01 de agosto de 2025.

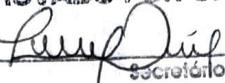

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 04 / 08 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE


Luiz Felipe Caputo Taulois
secretário



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

O Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

49

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos para a jovem laçadora Antonella Jardim, em reconhecimento à sua atuação no Campeonato Nacional de Laço, realizado em Cristalina/GO, representando com orgulho a cidade de Canela e o Rio Grande do Sul, contribuindo para o fortalecimento das tradições gaúchas.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo homenagear **Antonella Jardim**, integrante do *Piquete de Laçadores Bandeira dos Fortes*, pela sua participação na modalidade Vaca Parada – Bonequinha, durante o **Campeonato Nacional de Laço**, realizado entre os dias 24 e 27 de julho de 2025, na cidade de Cristalina, estado de Goiás.

Antonella integrou a equipe que representou o Rio Grande do Sul, ao lado de outras jovens tradicionalistas, contribuindo para a conquista do 3º lugar por equipe na competição nacional, mostrando garra, técnica e dedicação.

A jovem já havia demonstrado seu talento na Festa Campeira do Estado (FECARS), realizada em março deste ano, em Santa Cruz do Sul, onde conquistou o 4º lugar estadual, garantindo sua classificação para o evento nacional.

Desde pequena, Antonella participa de rodeios e atividades tradicionalistas junto à sua família, cultivando com orgulho os valores da cultura gaúcha. Sua disciplina, respeito e espírito esportivo encantam e inspiram todos que a acompanham.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa, por meio desta Moção de Aplausos, o mais sincero reconhecimento à jovem **Antonella Jardim**, parabenizando-a por sua trajetória e por levar o nome de Canela ao cenário tradicionalista nacional com tanto brilho e responsabilidade.

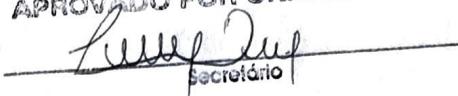
Canela, 01 de agosto de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto. Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 52 /2025

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 04/08/2025
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo
secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Reintirando pedido de informação feito no dia 06 de Maio de 2025.

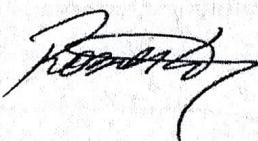
Que o poder executivo forneça o demonstrativo das receitas comparativas de Dezembro de 2024 até Junho de 2025.

Resposta essa que venho incompleta conforme cópia anexada ..

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 16 de Julho de 2025.



ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

Luiz Felipe Caputo
secretário

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 53/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações;

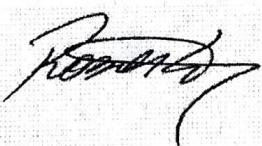
1-Se as emendas que o vereador Roberto Mauro Grulke destinou para a área da saúde para compra de exames de endoscopia e colonoscopia já foram pagas ?

2-Qual o número de pessoas que estão na fila para a realização desses exames?

JUSTIFICATIVA

Pois o vereador está recebendo muitas reclamações que esses exames não estão sendo realizados , sabe se que esse valor das emendas não são suficiente para suprir tamanha demanda , mas ajuda nos casos mais graves

Canela 16 de Julho de 2025.



ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 54 /2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Assunto: Pedido de Informação – Tarifaço estadual/municipal

Senhor Prefeito,

Venho, na qualidade de Vereador deste Município, solicitar informações a respeito da posição do Executivo Municipal frente ao chamado “tarifaço”, composto por medidas de aumento de impostos que vêm sendo discutidas e aprovadas no âmbito do Estado e que impactam diretamente os municípios e a população.

Diante da relevância e da repercussão social e econômica que essa proposta poderá causar, principalmente sobre o setor produtivo e os cidadãos canelenses, venho questionar:

1. Qual é a posição do Executivo Municipal em relação a esse tarifaço?
2. Já houve alguma reunião ou tratativa com os secretários municipais ou com a base de governo para discutir o tema?
3. O Executivo já iniciou ou pretende iniciar diálogo com empresários locais, entidades de classe ou demais setores da sociedade civil organizada a respeito dos impactos desse aumento?
4. Existe algum plano de ação ou encaminhamento proposto pela Prefeitura para mitigar os efeitos dessa medida, caso ela entre em vigor?

JUSTIFICATIVA

A bancada do MDB acredita que a transparência e o diálogo com a sociedade e com o Poder Legislativo são fundamentais em momentos como este, e, por isso, é de extrema importância a união dos poderes para poder ajudar nossos empresários e a população em si.

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 55/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações por intermédio da secretaria de educação:

Transporte Universitário

- 1- Quantos estudantes estão usando o transporte?
- 2- Quantos estudantes estão na fila de espera da associação?
- 3- De que forma foi feita a contratação do transporte para os estudantes?
- 4- Quais as empresas fizeram parte desse processo para a contratação do transporte ? Cópia das propostas dessas empresas .
- 5- De que forma vai ser zerada a fila?
- 6- Qual a média de custo por aluno até o momento?
- 7- Qual a capacidade de cada veículo contratado para o transporte dos estudantes e se já estão operando com lotação máxima nos respectivos horários ?
- 8-Cópia da prestação de contas do 1º semestre

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 56/2025

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Ver. Luiz Felipe Caputo.
Canela – RS.

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações ; Sobre a Rota Panorâmica;

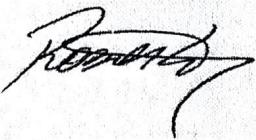
1- Referente ao empenho ,se o mesmo já se encontra em conta bancária do município , se sim em qual conta e agência?

2- Se já existe processo licitatório para a reconstrução ?

JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 01 de Agosto de 2025



ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB

¹Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.